



CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E HÓQUEI CLUBE PAÇO DE REI

- OBRAS DE REPARAÇÃO DE BALNEÁRIOS, PISO DESPORTIVO, COBERTURA E ILUMINAÇÃO -

PRIMEIRA REVISÃO

Considerando que:

- 1 - O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Hóquei Clube Paço de Rei, a 15 de outubro de 2018, que tem por objeto "...o apoio financeiro a atribuir pelo primeiro outorgante no âmbito da realização de obras de reparação/reformulação dos balneários, cobertura, piso desportivo e reparação do sistema de iluminação do pavilhão...";
- 2 - Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, o mesmo pode ser revisto "...por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes ...";
- 3 - No decurso das obras na cobertura do Pavilhão, foram detetadas diversas chapas de luz danificadas, tendo sido necessário proceder à sua substituição de forma a evitar futuras infiltrações de água;
- 4 - O apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Gaia se revela insuficiente.
- 5 - A obra se encontra concretizada.

Entre:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

HÓQUEI CLUBE PAÇO DE REI, pessoa coletiva n.º 501 440 739, com sede na Avenida Vasco da Gama, 663- Parque de Santa Luzia- 4430-249, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Armando Pires, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por Clube ou segundo outorgante.

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 15 de outubro de 2018, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira para o apoio às obras de reparação/reformulação dos balneários, cobertura, piso desportivo e reparação do sistema de iluminação do pavilhão do Hóquei Clube de Paço de Rei, prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado em 15 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município de Vila Nova de Gaia acorda transferir para o segundo outorgante uma verba suplementar de 8.610,00 € (oito mil, seiscentos e dez euros), IVA incluído, destinada a fazer face aos custos com as obras a mais efetuadas e não previsíveis no pedido inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO CONTRATO)

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Paço de Rei o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

(VIGÊNCIA E REVISÃO DA ADENDA)

A presente adenda é válida pelo mesmo período que o Contrato-Programa

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 28 de dezembro de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pelo Hóquei Clube Paço de Rei

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Armando Pires



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 03 de dezembro de 2018

- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2018-A-34 (Compromisso n.º 2018/4197 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)